PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/023/2018

Processo Administrativo Nº. PMC/16222/2009
Adesão nº 001/2018
PRC/034/2018

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, José de Freitas Cordeiro, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo a Secretária Municipal de Obras, Rosemary Aparecida Benedito e o Secretário Municipal de Gestão Urbana, Adivar Geraldo Barbosa, e de outro lado a empresa PROJETA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº.12.577.657/0001-03, situada a Alameda Oscar Niemeyer, nº. 500 salas 503 e 507 - Edifício Torres da Serra – Bairro Vale do Sereno, na cidade de Nova Lima - MG, CEP: 34.000-000, representada por **Raphael Eduardo de Melo e Silva**, portador da Carteira de Identidade nº. MG-11.918.132, CPF nº. 012.982.416-00, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Obras, em sua Comunicação Interna nº PMC/SEOB/353/2018, planilha anexa e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela primeira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1- Constitui objeto do aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses, com início em 27/02/2019 e término em 27/02/2020.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no inciso II, art. 57 da Lei 8666/93.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de R$ 802.552,80 (oitocentos e dois mil, quinhentos e cinqüenta e dois reais e oitenta centavos).

3- CLÁUSULA TERCEIRA – Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente::

Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Obras
Unidade: 01 – Gabinete do Secretário de Obras
Atividade: 2039 – Projetos de Infraestrutura
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Órgão: 17 – Secretaria Municipal de Gestão Urbana
Unidade: 01 – Coordenação do Secretário de Gestão Urbana
Atividade: 2199 – Coordenação Secretaria de Gestão Urbana
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4- CLÁUSULA QUARTA

Projeta Consultoria e Serviços Ltda.
Raphael Eduardo de Melo e Silva
Diretor Comercial

Rosemary Aparecida Benedito
Secretária Municipal de Obras

José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal de Congonhas

Adivar Geraldo Barbosa
Secretário Municipal de Gestão Urbana

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 06 de fevereiro de 2018.

José de Freitas Cordeiro
Prefeito Municipal

Rosemary Aparecida Benedito
Secretaria Municipal de Obras

Adivar Geraldo Barbosa
Secretário Municipal de Gestão Urbana

Raphael Eduardo de Melo e Silva
Projeta Consultoria e Serviços Ltda

Projeta Consultoria e Serviços Ltda.
Raphael Eduardo de Melo e Silva
Diretor Comercial

Testemunhas:
1-

2-